

**PUBLICADO***Boje Renato Paul***Edição** 902**Página** 14**Data** 14/09/2016**LEI Nº 4178**

Súmula: Declara de Utilidade Pública no Município de Irati-PR a "Comunidade Bethânia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no Município de Irati a Comunidade Bethânia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.816.354/0013-42.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 4.148.

PAÇO MUNICIPAL DOIS DE ABRIL, em 06 de setembro de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

